



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.878, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "JORGE MARCELINO DE LIMA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

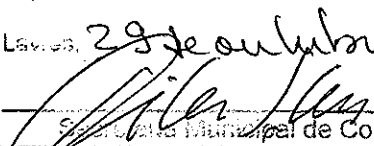
Art. 1º - Fica denominada "JORGE MARCELINO DE LIMA" a Rua Projetada Dois, que se inicia na Rua Projetada Um, passando pelas quadras 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09, do loteamento, no Bairro Residencial Nova Era III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em que...	nº 3.679.
de...	que
Lei nº 3878	
foi...	
ma...	
seg...	
Lavras, 29 de outubro de 2012	
	
Serviço Municipal de Comunicação	

